

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria N.º 5153/2022/GS/SEDUC, referente ao processo N.º 30.491/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 20 março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR 02

PORTARIA Nº 1730/2023/GS/SEDUC.
DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração de suposto ilícito administrativo e da providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 21 e art. 35, inciso XVI, ambos da Lei Estadual nº 9.156, de 8 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com o que dispõe o art. 183, § 1º e § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16, de 28 de dezembro de 1994 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Sergipe, com o art. 276, inciso II, bem como o art. 277 e seguintes da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, e;

CONSIDERANDO - o inteiro teor do Processo Administrativo, tombado sob o processo nº 2893/2023, procedente da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC relativo à solicitação de Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor **R.B.D.S.**

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para fins de apuração de supostas infrações descritas e pormenorizadas no Processo nº 2893/2023, em face de **R.B.D.S.**, inscrito no C.P.F nº 886.xxx.xxx-49, referente à acusação de assédio supostamente perpetrado pelo mesmo.

Art. 2º - Incumbirá à Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar 02, prevista na Portaria nº 0644/2023/GS/SEDUC, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até sua efetiva conclusão.

Art. 3º - Os trabalhos atinentes à Sindicância Administrativa de que trata o caput do art. 1º devem ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 20 (vinte) dias, conforme a Lei Estadual nº 2.148/77, admitida uma prorrogação por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Aracaju/SE, 22 de março de 2023.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Secretário Executivo

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

CONTRATADA: A&L Serviços e Comércio Eireli-ME

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a sub-rogação do Contrato nº 038/2021, transferindo, assim, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEEL, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de 1º de março de 2023.

PARECER: Parecer nº 701/2023 - PGE

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Saúde

PORTARIA Nº 42/2023
DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA VERÔNICA SANTOS DE JESUS
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE
RH DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **VERÔNICA SANTOS DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº XXX.701.045-XX e portador do RG nº 1444529 SSP/SE para exercer a função de Coordenadora de Administração de RH da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 16 de março de 2023.

Walter Gomes Pinheiro Júnior
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15/2023

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS ALIMENTARES JUDICIALIZADAS - PLANO ANUAL 2023**, conforme especificações detalhadas constantes neste Edital.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 27242/2022.

DATA DE ABERTURA: 12/04/2023 às 09:00h.

NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.º 40.638/2020 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.

PARECER JURÍDICO: 334/2023-PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou pregaosaudese@gmail.com ou <https://www.saude.se.gov.br/>.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8326

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 22 de março de 2023.

SIMONE SOARES PRADO
Pregoeira/SES/SE

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2022 (SRP)

OBJETO: Pregão para Registro de preço, visando aquisição de material de imobilização para o SAMU 192 Sergipe.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 16574/2022

PRazo DE ENTREGA: 15 (QUINZE) dias consecutivos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, a LC nº 123/06, e alterações, Lei nº 8.666/93, e alterações, Leis Estaduais nº 5.848/06, e alterações, 6.206/07, 8.234/17, 8.747/2020 e 8866/2021. Decretos Estaduais nº 25.728/08, 26.531/09, 26.533/09 e 30.785/17, e suas respectivas alterações, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital.

ADJUDICAMOS aos licitantes vencedores os respectivos ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE	VALOR UNITÁRIO	MARCA
CONTRATADA: APG COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 20.182.918/0001-06.					
02	COLAR CERVICAL PP	UNIDADE	300	R\$ 18,99	ORTOFEXRES-GATE SP
03	COLAR CERVICAL P	UNIDADE	400	R\$ 14,88	ORTOFEXRES-GATE SP
04	COLAR CERVICAL M	UNIDADE	400	R\$ 15,00	ORTOFEXRES-GATE SP
05	COLAR CERVICAL G	UNIDADE	400	R\$ 14,50	ORTOFEXRES-GATE SP
12	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (cota reservada)	UNIDADE	125	R\$ 105,50	ORTOFEXRES-GATE SP
13	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL-KED ADULTO	UNIDADE	70	R\$ 271,15	ORTOFEXRES-GATE SP
14	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL-KED INFANTIL	UNIDADE	30	R\$ 237,86	ORTOFEXRES-GATE SP
20	UMIDIFICADOR	UNIDADE	200	R\$ 17,00	UNITEC
CONTRATADA: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA. CNPJ: 13.008.903/0001-60.					
06	CERVICAL REGULÁVEL ADULTO	UNIDADE	750	R\$ 120,00	VNO
07	CERVICAL REGULÁVEL ADULTO (cota reservada)	UNIDADE	250	R\$ 120,00	VNO